



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA 8^a VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA/CE, EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS N.^os 73 E 96 DE 2012, DA LAVRA EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

No dia vinte e nove do mês de novembro do ano de 2012, às 9h, no Fórum Clóvis Beviláqua da Comarca de Fortaleza, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava; o Dr. Geraldo Bizerra de Sousa, Juiz de Direito titular da 8^a Vara de Família; a Dra. Ana Maria Brandão de Oliveira, Promotora de Justiça respondendo pela 8^a Promotoria de Família de Fortaleza; o Dr. George Lincoln Soares Amorim, Diretor de Secretaria, e demais servidores lotados na unidade, realizou-se a inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ao iniciar as atividades, o duto Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, recebendo, na ocasião, uma via do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (Ficovi) devidamente assinado pelo juiz e diretor de secretaria. Considerando que a unidade sob inspeção apresenta o acervo processual tramitando, integralmente, na forma eletrônica, pontuou-se que a ação seria feita, exclusivamente, com base nos dados gerenciais extraídos do **SISTEMA SAJEST**, por conterem informações mais detalhadas e precisas para aferição do atual andamento das causas no juízo.

O Juiz Corregedor Auxiliar acima nominado, após conferência do Ficovi, emitiu os seguintes Relatórios, os quais passam a integrar o presente Termo: i) Relatório Gerencial da Vara com base na movimentação processual de janeiro a novembro de 2012; ii) Relatório do quantitativo de cartas precatórias em andamento; iii) Relatório dos processos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010; iv) Relatório dos processos em andamento sujeito ao Estatuto do Idoso; e, v) Relatório específico retratando os processos ativos sem movimentação pelo juízo.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

De conformidade com as informações constantes dos mencionados relatórios, cumpre consignar as seguintes informações com emissão respectivas recomendações para o aprimoramento do serviço: i) tendo em vista que os dados coletados do Sistema SAJEST se vinculam à movimentação da unidade até o dia 26/11/12, houve divergência de dados tendo em vista a prolação de despachos, decisões e sentenças por parte do juiz, do mencionado período até a presente data. Não obstante isso, consigna-se adiante a correção dos informes; ii) Com referência aos feitos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010, constata-se que a unidade cumpriu a Meta 2 de 2009, bem como registrou expressiva redução do quantitativo de processos pendente de julgamento em relação à segunda (Meta 2 de 2010), conforme certidões inclusas, que foram emitidas pelo diretor de secretaria; iii) Apesar de o Relatório Gerencial apontar feitos sem movimentação há mais de 365 dias, verificou-se que os mesmos foram regularmente impulsionados pelo juízo, de sorte que não há ações pendentes de movimentação dentro desse prazo; iv) Constam 22 ações sujeitas ao Estatuto do Idoso, razão pela qual as mesmas devem ser constantemente monitoradas a fim de se assegurar a prioridade processual; v) Tramitam, no módulo, 82 cartas precatórias. Não há registro de irregularidade quanto ao cumprimento das mesmas. Ao contrário, a secretaria envida os esforços no sentido de agilizar o devido cumprimento, seja expedindo novos ofícios aos juízos deprecantes, seja promovendo a cobrança à Coman quanto ao cumprimento e devolução dos mandados expedidos; vi) Por ocasião dos procedimentos afetos à automação processual, a secretaria detectou falhas na digitalização dos processos n.s **59433220088060001, 4316466920108060001** por retornarem à vara somente com a digitalização da capa. No tocante ao processo n.**04282291120108060001** o processo retornou à unidade sem digitalização da capa e das demais peças. Em face disso, a secretaria já registrou a reclamação junto ao CATI para resolução dos problemas; vii) A Unidade assegura, na prática, a prioridade de tramitação das ações sujeitas ao Estatuto do Idoso, quer em referência à emissão dos provimentos judiciais, quer no tocante ao seu cumprimento; viii) O douto juiz e a equipe noticiaram a dificuldade de tramitação das ações em que há necessidade de realização de perícias médicas a cargo do Setor Médico do Fórum. Segundo ventilado, são realizadas, em média, três perícias por vara, a cada trimestre, o que contribui para o atraso da prestação jurisdicional; ix) Por fim, considerando a não-conferência da carga e devolução dos processos físicos, **durante o período que antecedeu a remessa dos autos físicos para digitalização**, sugere-se a conferência quanto a devolução dos processos físicos que por ventura estivessem com carga a advogados e demais operadores do Direito **DEMAIS MATERIAS:** iv) **bens apreendidos:** especial atenção foi dispensada no que diz respeito ao tema em tablado, ocasião em que a equipe ficou científica da existência das regras que regem a matéria, mormente quanto ao regular cumprimento do Manual de Bens Apreendidos elaborado pelo CNJ; v) **Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:** i) a unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a - Cambéba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120

DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 - fax - 3207.7180 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

3 de 2009); ii) o juiz titular da comarca está cadastrado nos sistemas Bacenjud, Infoseg e Renajud (META 8 de 2009), porém ainda não concluiu a capacitação em Administração Judiciária (pendência quanto à META 8 de 2010); iii) Não se encontra implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (pendência quanto à META 2 de 2011); iv) A Unidade cumpriu a Meta 2 de 2009, estando na iminência de atingimento da Meta 2 de 2010, conforme certidões inclusas; v) a unidade utiliza o MALOTE DIGITAL; vi) No decorrer do presente ano, o percentual de julgamento está sendo superior ao de distribuição, cumprindo, portanto, a Meta 1 de 2012. **GERÊNCIA ADMINISTRATIVA:** nada consta. **BOAS PRÁTICAS:** nada consta.

Quanto aos livros, levando em conta que todo o acervo tramita na forma eletrônica, não há razão para apreciação dos mesmos, sobretudo porque todos os atos são arquivados eletronicamente.

O protocolamento das petições intermediárias está sendo feito, obrigatoriamente, no Protocolo-Geral, mormente porque as ações tramitam no meio eletrônico.

A secretaria recebeu cópia dos seguintes atos normativos: i) Recomendação nº42/2012/CNJ; ii)Resolução nº1/2011 do Órgão Especial do TJCE; iii) Provimento nº4/2012/CGJ; iv) Provimento nº3/2009/CGJ.

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 12h20, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo juiz corregedor auxiliar, servidora do TJCE, Juiz titular do módulo, diretor de secretaria e demais servidores lotados na Secretaria de Vara da referida Comarca.

Francisco Eduardo Torquato Scorsafava
Juiz Corregedor Auxiliar

Geraldo Bizerra de Sousa
Juiz de Direito

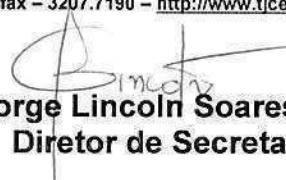
Ana Maria Maia Brandão de Oliveira
Promotora de Justiça



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a - Cambéba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 - fax - 3207.7190 - <http://www.tjece.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjece.jus.br


George Lincoln Soares Amorim
Diretor de Secretaria

SERVIDORES:

- Vitor
600307
- Goffette
- Vandinha Rascals
601623

- Manoel N. P.
- Bento - 5588

M. 900682